



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2618

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Resolução Nº 02/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 03/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 04/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 01/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 05/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 06/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 07/2021- CMS São Benedito, 27 de Janeiro de 2021.
- Resolução Nº 08/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 09/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 10/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 11/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 12/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 13/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 14/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 15/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.
- Resolução Nº 16/2021- CMS São Benedito, 10 de Fevereiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

### Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a readequação da proposta nº 11099.832000/1200-02 no valor de R\$ 579.161,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais) que foi aprovado, por esta plenária conforme resolução Nº 43 da 11ª reunião ordinária de dezembro de 2020, relacionado a aquisição de equipamentos para hospital municipal, destinado a assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus.
2. Artigo 2º Aprovar a nova proposta de incentivo financeiro federal, com portaria nº 3.664 de 21 de dezembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 443.814,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais) para aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência no Hospital municipal de São Benedito, que presta assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus);
3. Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

4. Artigo 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021.
5. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar o plano municipal de contingência para vacinação contra COVID-19
1. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 01/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

2. Artigo 1º- Aprovar a Posse dos Candidatos Retardatários, Suplentes eleitos e indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Benedito com mandato de julho de 2020 a julho de 2022 conforme portaria Nº 53/2020 de 01 de julho de 2020.
3. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

Resolução Nº 05/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar o cronograma semestral das reuniões virtuais ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.(dez de fevereiro/dezessete de março/vinte e oito de abril/dezenove de maio e dezesseis de junho).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 06/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar as deliberações (resoluções e homologação) concretizadas na reunião ordinária do vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, usando a metodologia virtual, por meio de troca de mensagens e comunicação em audio e video pela internet, videoconferência, devido a suspensão das atividades em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) de março de 2020 até a data da presente reunião do dia vinte e sete de janeiro do corrente ano.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 07/2021- CMS

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar o plano de contingência da reunião ordinária do conselho municipal de saúde.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 27 de janeiro de 2021.

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**





Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 08/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a Prestação de contas das receitas e despesas, bem como ações e serviços de saúde, do 3º trimestre de 2020 - Relatório Detalhado do Trimestre Anterior (RDQA).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 09/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a o credenciamento junto ao Ministério da Saúde das equipes de saúde bucal do Inhuçu I (CNES 2327597); Lagoa II (CNES 5315352) e Fazendinha (CNES 2327651).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar cirurgias eletivas federais, conforme portaria MS nº 3641 de 21 de dezembro de 2020 com o valor financeiro de R\$ 79.782,00, sendo programado para o prestador Hospital Madalena Nunes em Tianguá (CNES: 2560852), no valor de R\$ 39.067,46; e para o prestador Oftalmoclínica Ibiapaba LTDA em São Benedito (CNES: 8006407), no valor de R\$ 40.601,85.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

---

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 11/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a adequação da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Clínica de Fisioterapia Municipal ( CNES 7212747)
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 12/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a adequação da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Unidade Prestadora São Jose - Serviço de Fisioterapia (CNES 9710116).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 13/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a adequação da Programação Pactuada Integrada (PPI) do Centro de Saúde (CNES 2327643).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 14/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar adequação da Programação Pactuada Integrada (PPI) do Hospital Municipal de São Benedito-CE (CNES 2665190).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 15/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar a adequação da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Unidade de Pronto Atendimento- UPA de São Benedito-CE (CNES 7389272).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**





Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 16/2021- CMS

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar as deliberações (resoluções e homologação) concretizadas na reunião ordinária do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, usando a metodologia virtual, por meio de troca de mensagens e comunicação em audio e video pela internet, videoconferência, devido a suspensão das atividades em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) de março de 2020 até a data da presente reunião do dia dez de fevereiro do corrente ano.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 10 de fevereiro de 2021.

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**